



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 798/2025

Autoria: Patrick José Santos
Oliveira
Nº do Protocolo: 2038/2025
Protocolado em: 07/11/2025
16h35

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e implementar o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos Solidários no município de Carandaí, e dá outras providências.

O povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implementar o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos Solidários, com a finalidade de disponibilizar, de forma gratuita e temporária, o empréstimo de equipamentos ortopédicos e de locomoção a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou que necessitem temporariamente desses materiais.

Art. - 2º O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos Solidários terá por objetivo o empréstimo de itens como:

- I - cadeiras de rodas;
- II - cadeiras de banho;
- III - muletas;
- IV - bengalas;
- V - andadores;
- VI - botas ortopédicas e outros equipamentos similares.

Art. 3º - Os materiais que comporão o Banco poderão ser obtidos por meio de:

- I - doações da comunidade, empresas, entidades civis e religiosas;
- II - convênios ou parcerias com hospitais, clínicas, laboratórios, secretarias de saúde e órgãos públicos;
- III - recursos próprios do município, caso seja do interesse do Executivo.

Art. 4º - O empréstimo dos equipamentos poderá ser feito mediante cadastro do solicitante junto à Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão designado pelo Executivo, obedecendo critérios de prioridade definidos em regulamento.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo normas para o funcionamento, conservação, devolução e controle dos materiais emprestados.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o município de Carandaí a criar e implementar o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos Solidários, com o objetivo de auxiliar pessoas que necessitam temporariamente de equipamentos de apoio à locomoção, mas que não possuem condições financeiras de adquiri-los.

Trata-se de uma medida de solidariedade e inclusão social, que promove a saúde e a dignidade humana, além de fortalecer o sentimento comunitário através das doações voluntárias da população e parcerias com hospitais, clínicas e instituições públicas e privadas.

Muitos cidadãos enfrentam dificuldades após acidentes, cirurgias ou doenças temporárias, e a criação desse banco possibilitará o empréstimo gratuito de itens essenciais, reduzindo o sofrimento e promovendo reabilitação com mais qualidade e agilidade.

Como se trata de autorização ao Executivo e não de imposição, o projeto é plenamente compatível com a competência legislativa do vereador, não configurando vício de iniciativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste importante projeto em benefício da população carandaiense.

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **JOHCI-BAY12-YGWUS-LR7DQ-WOVEW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 798/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 08/10/2025 15:01:29

Hash Interno: oqa2ldig2zjmvvbkfhpplwzquyygftzjvruxnjs



Chave de Verificação

JOHCI-B4Y1Z-YGWUS-LR7DQ-W0VEW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado em 08/10/2025 15:01

